



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Adesão à Ata de Registro de Preços “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 -SEMOB/DF” para Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados e suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados, e suporte à governança de tecnologia da informação, para atender ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso –DETRAN-MT por um período de 12 meses.

Nome: ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE Matrícula: DETRAN136101 Cargo: PRESIDENTE DO DETRAN – EM SUBSTITUIÇÃO
---



Assinado com senha por ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE  
AUTARQUIA / GABPRES - 18/08/2023 às 13:41:48.  
Documento Nº: 11082998-1204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11082998-1204>



DETRAN/DIC/2023/7507